DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 4.944, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do Vale Natalino aos servidores públicos e empregados públicos ativos e aos agentes políticos (ativos) integrantes do quadro da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto (SAAE) e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, **no mês de dezembro de 2022**, o benefício denominado "Vale Natalino", de caráter alimentar, aos servidores públicos e empregados públicos ativos da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, aos servidores públicos e empregados públicos ativos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, bem ainda aos agentes políticos (ativos) integrantes do quadro da Administração Direta e Indireta do Município de Pereira Barreto **que se enquadrem nos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 4.775, de 24 de março de 2020 e alterações posteriores.**

Art. 2º O valor do beneficio de que trata o art. 1º desta Lei será de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) e deverá ser pago por meio de crédito no cartão do Vale Alimentação até o dia 20 de dezembro de 2022, **observando-se a proporcionalidade de 1/12 avos de ingresso no serviço público e efetivo percebimento do vale-alimentação no exercício de 2022.**

Parágrafo único. Será concedido um único vale-natalino para cada servidor público, empregado público e agente político que estejam ativos no serviço público municipal e que integram o quadro da Administração Direta e Indireta do Município de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.775, de 24 de março de 2020 e alterações posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações própria, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

.....

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10460/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2022
PREGÃO Nº 032/2022 - FORMA ELETRÔNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, nas unidades escolares de ensino fundamental, no Paço Municipal, no Ganha Tempo, e nas unidades básicas de atendimento à Saúde do Município, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, conforme especificações técnicas estabelecidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por revogar o certame.

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 07 de dezembro de 2022, referente ao processo supramencionado, e, por todo o exposto, e pelas razões fáticas e de, direito discorridas, e por não vislumbrar fato superveniente que possa luzir no seu juízo, enfim por todo o exposto, decido conhecer da decisão do Pregoeiro e no mérito acatar sua decisão

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, bem como o decreto Federal 10.024/19 foram aplicadas.

RESOLVE: Acatar a decisão do Pregoeiro e, REVOGAR o presente processo licitatório, e determinar ao Setor de Licitações para que a critério das competentes Secretarias interessadas , proceda à abertura de nova licitação para mesma finalidade.

Estância Turística de Pereira Barreto, 09 de dezembro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **Resolução SMAS 01/2022** **Nº 02**
Entidade LEGIÃO MIRIM DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ 00.457.097/0001 - 66
Endereço de Funcionamento do Programa Rua Léo Liedtke nº 2410
Serviço Socioassistencial Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos

Certificamos que a Entidade acima qualificada está credenciada e apta a executar o Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos para o ano de 2023 conforme Resolução 01/2022 da SMAS.

Estância Turística de Pereira Barreto, 23 de Novembro de 2022.

Angélica Cristina Dias Pereira
Secretária. Municipal de Assistência Social

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7531/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA**.

CNPJ: 08.582.479/0001-23

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por igual período o contrato inicial de nº 7531/2020 nas mesmas cláusulas e condições nele estabelecidas, que tem por objeto a execução de serviços de Suporte Técnico, atualização e Manutenção de Sistema/Software, consistente em trafego de dados, segurança, políticas de privacidades, sistema de backup, incluindo licença de uso de sistema integrado para gestão do Sistema Único de Assistência Social, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vigência: 02/01/2023 até 31/12/2023.

Valor total: R$ 7.321,92 (sete mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

Pereira Barreto/SP, 13 de dezembro de 2022

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO

.....

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 247/2022
PREGÃO, na forma eletrônica nº 033/2022

OBJETO: Aquisição de UNIFORMES, para alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2023, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo 01 - Termo de Referência.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto à empresa C6 JUNIOR CONFECÇÕES E COMERCIAL LTDA, inscrita no CPNJ: 37.733.552/0001-19, com o valor total de R$ 87.988,14 (Oitenta e Sete Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais e Catorze Centavos).

RESOLVE:Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, determino a contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que surta os efeitos normais, determino a contratação da empresa vencedora acima mencionada, para que dê início a execução objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de dezembro de 2022.

João de Altayr Domingues
Prefeito

.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 59, DE 13/12/2022

"Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público nº 01, datado de 22 de julho de 2018 e dá outras providências".

TARLEI ARLEI BENEVIDES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de julho de 2018, promovido pela Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente homologado no dia 18 de setembro de 2018;

Considerando a vaga existente no cargo de provimento efetivo de **TESOUREIRO** do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto;

Considerando ainda a necessidade da Câmara Municipal de prover seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, com fundamento no Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público nº 01/2018, datado de 22 de julho de 2018, realizado por esta Câmara Municipal, observado a ordem de classificação para o preenchimento da vaga existente na Câmara Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: TESOUREIRO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
1º	76,000	SÍLVIO ROBERTO LIMA	2927248-3

Art. 2º - Conceder ao relacionado no artigo 1º desta Portaria, o prazo de **30 (trinta)** dias para a posse, nos termos do artigo 56, caput da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º - O candidato nomeado deverá comparecer à sede da Câmara Municipal de Pereira Barreto, no Setor de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no artigo 2º desta Portaria.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Art. 4º - O não comparecimento para posse ou exercício no prazo legal, tornar-se á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de dezembro de 2022.

TARLEI ARLEI BENEVIDES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone/Fax (18) 3704-4455 – Pereira Barreto/SP - 15370-000